



Câmara Municipal de Ivaiporã
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 28/76

SÚMULA:—Denomina "DR. JUSCELINO KUBITCHEK DE OLIVEIRA", a praça existente entre as Ruas Pará e Mandaguari, na final da Av. Paraná.

ART. 1º — Fica denominada "DR. JUSCELINO KUBITCHEK DE OLIVEIRA", a praça existente na Av. Paraná, entre as Ruas Pará e Mandaguari, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

ART. 2º — A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, em cumprimento desta lei, procederá o embelezamento daquele logradouro público.

ART. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SAIA DAS SESSÕES, aos oito dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e seis.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - 2ª Sessão
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APARECIDO FRANCISCO
— Vereador —

JUSTIFICATIVA

Oral pelo requerente.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 08/09/76

PRESIDENTE

Encaminhado às Comissões Permanentes para os devidos fins.
Sala das Sessões, em 08/09/76

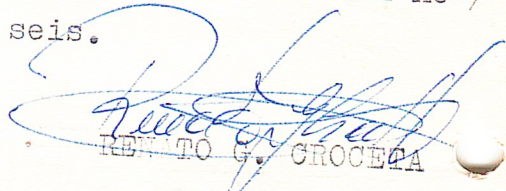
(Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 28/76

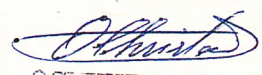
PODER LEGISLATIVO

A Comissão de Justiça e Redação ao examina em o referido Projeto de Lei, dão seu parecer favorável.

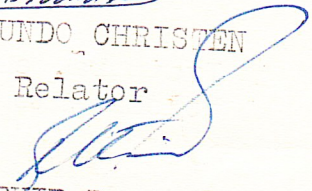
SALA DAS SESSÕES, aos vinte e dois / dias do mês de setembro do ano de hum mil no- / vecentos e setenta e seis.


RENATO G. GROCETA

Pres.


OSMUNDO CHRISTEN

Relator


ALTEVIR R. ANDRADE

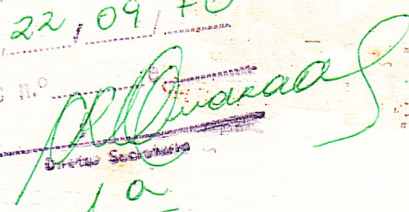
Membro

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em, 22, 09, 76

Atas n.º

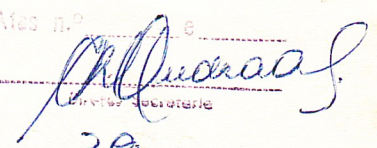

1ª

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em, 05, 10, 76

Atas n.º

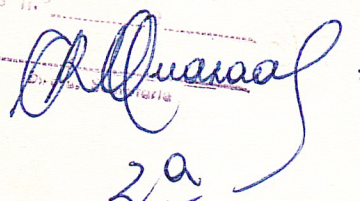

3ª

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em, 29, 09, 76

Atas n.º


2ª

Lei n. 304/76 = 3/11/76



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

Praça Três Poderes - Fone: 72-1030
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Arquivar-se
Sanctionado.
Lei n. 304/76 - 3/11/76
J

PROJETO DE LEI Nº 288/76 PC

SÚMULA: Denomina "DR. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA", a praça existente entre as Ruas Pará e Mandaguari, no final da Avenida Paraná.

Art. 1º - Fica denominada "DR. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA", a praça existente na Avenida Paraná, entre as Ruas Pará e Mandaguari, nesta Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, / em cumprimento desta Lei, procederá o embelezamento daquele logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos cinco dias de mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e seis.

Celestino Alves de Souza

- Presidente -

- 1ª Secretária -

